



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.441

Resolve sobre recurso de jubramento para os cursos em modalidade presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

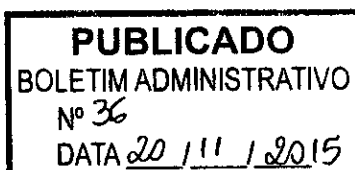
Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

### RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos interessados abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o **jubramento**, concedendo-lhes um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo os Colegiados, após seis meses, avaliar o desempenho acadêmico dos recorrentes para que concedam, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Recorrentes	Curso	Matricula	Requerimento
Raphael Otávio Marques Carvalho	Administração	09.2.5065	2.038/2015
Ricardo Antônio Reis da Silva	Ciências Econômicas	09.1.3239	2.294/2015
Daniel Andrade Meireles	Educação Física	09.2.7071	2.098/2015
Lucas Fernando Vieira Gomes	Engenharia Civil	08.1.1313	2.292/2015
Adriano Alves de Azevedo	Física	08.1.4246	2.256/2015
Erik Renê de Paula	Nutrição	07.2.7036	59/2015
Marli Lino de Souza	Nutrição	08.1.7046	172/2015
Guilherme Chagas Moreira	Sistemas de Informação	09.1.8030	3.794/2015
Cleide Paulo Costa Silva Sena	Sistemas de Informação	08.2.8076	3.803/2015
Bruna Aparecida Viola da Silva	Turismo	09.1.6103	2.369/2015

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.



  
Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza  
Presidente